PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, Á CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATI/PB.

- 1. OBJETO Prestação serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Cubati-Paraiba, pelo período de (fevereiro a dezembro de 2025), assim discriminados:
 - 1.1 Consultoria jurídica na analise e elaboração das Prestações de Contas;
 - 1.2 Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios;
- 1.3 Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;
 - 1.4 Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo;
 - 1.5 Consultoria Jurídica na área de pessoal;
- 1.6 Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação;
 - 1.7 Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais;
- 1.8 Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração pública municipal;
- 1.9 Postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outro, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a Câmara, bem como em processos judiciais.

Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional do PROPONENTE.

2. PRAZO - 11 (onze) meses, iniciando-se em fevereiro de 2025 e com término em dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação.



3. VALOR - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, bruto, correspondendo ao valor total de R\$- 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

4. EXPERIÊNCIA PROFICIONAL — O escritório é composto por advogados com ampla experiência de atuação no mercado nas áreas de necessidade de Câmaras Municipais, e com endereço profissional na cidade de Cubati no Estado da Paraíba.

A presente proposta, de um modo geral, não dista a dos parâmetros do serviço oferecido e da margem de conhecimento no assunto pelo PROPONENTE, fazendo com que a possibilidade da contratação apenas venha corroborar ainda mais com o reconhecimento profissional declarado.

Cubati/PB, 22 de janeiro de 2025.

MJ.S.C ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA

CNPJ: 26.720.229/0001-94